



Universidade Federal de Pelotas

## EDITAL 07/2022

### PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PREC/UFPEL

#### 40º SEURS - SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL

Processo nº 23110.002484/2022-01

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPel convida todos os coordenadores de projetos de extensão para inscreverem propostas no processo de seleção interna, que visa a participação no **40º SEURS – Seminário de Extensão Universitária da Região Sul**, organizado pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

A temática central do 40º SEURS é “**O Estado da Arte da Extensão na Região Sul do Brasil**”, pautada nas experiências e transformações da Extensão Universitária, bem como nos desafios e caminhos a seguir.

O evento ocorrerá nos dias **23, 24 e 25 de novembro de 2022**, com atividades a serem realizadas em formato remoto, via plataforma cisco webex e transmissão pelo canal [PROECTV](#) do Youtube.

#### 1. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

**1.1.** Conforme disposto no regulamento do evento, disponível em (<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/40seurs/regulamento>) cada instituição de ensino poderá inscrever até 15 (quinze) trabalhos, todos na modalidade “artigo e apresentação oral”.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** Poderão se inscrever coordenadores de Projetos ou Programas de Extensão, devidamente aprovados e registrados no Sistema Unificado de Projetos – Cobalto, vigentes em 2020, 2021 e/ou 2022, que já tenham resultados.

**2.2.** A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo coordenador do Projeto ou Programa, em consonância com o prazo e a forma estabelecidos neste Edital.

**2.3.** Cada coordenador poderá realizar apenas uma inscrição.

**2.4.** O coordenador não poderá inscrever o mesmo projeto que tiver sido selecionado para participar do 39º SEURS.

**2.5.** Para inscrever-se, o coordenador deverá encaminhar para o e-mail: [precseurs@gmail.com](mailto:precseurs@gmail.com), impreterivelmente até às 23h59min, do dia 04 de agosto de 2022:

- a. A ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b. Autorização para uso de imagens (ANEXO II);
- c. Autorização para publicação do artigo nos anais do evento (ANEXO III);
- d. Artigo (em word) utilizando o modelo padrão disponibilizado no site do evento: (<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/40seurs/regulamento/modelo-oficial-de-artigo-do-40deg-seurs/@.@download/file>).

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**3.1.** A seleção de trabalhos será feita pela avaliação do artigo.

**3.2.** A seleção seguirá a classificação da média obtida pelas propostas, conforme critérios indicados a seguir:

<b>Critério</b>	<b>Valor</b>
1. Impacto do trabalho extensionista na formação do estudante;	Até 02 (dois) pontos
2. Evidência de interdisciplinaridade e interprofissionalidade;	Até 02 (um) ponto
3. Atendimento integral à formatação exigida no Regulamento do 400 SEURS;	Até 01 (um) ponto
4. Relação entre ensino-pesquisa-extensão;	Até 02 (dois) pontos
5. Alcance social, relevância de ações e dos resultados obtidos;	Até 03 (três) pontos

**3.2.1.** Em caso de empate, serão considerados para desempate a maior pontuação obtida na ordem dos seguintes itens: 1, 5, 4, 2 e 3.

**3.2.2.** A comissão de avaliação dos Artigos será formada por representantes da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) e poderá contar também com pareceristas ad hoc.

### 4. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Período de inscrição da proposta	<b>12/07/2022 a 04/08/2022</b>
Homologação das inscrições	<b>05/08/2022</b>
Período de avaliação das propostas	<b>05/08 a 09/08/2022</b>
Publicação do resultado parcial	<b>10/08/2022</b>
Interposição de recursos	<b>Até 12/08/2022</b>
Publicação do resultado final	<b>15/08/2022</b>

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.** Os apresentadores dos trabalhos selecionados deverão acessar a sala virtual do evento com 15 minutos de antecedência e permanecer durante todo o período da sessão de sua apresentação.

**5.2.** Os apresentadores deverão ser estudantes das UFPel.

**5.3.** Cada apresentação, a ser realizada por até 2 (dois) estudantes, deve ser concluída em até 10 (dez) minutos.

- 5.4. A não conformidade com as normas do 40º SEURS para submissão de trabalho implicará em eliminação da proposta do processo de avaliação na fase institucional.
- 5.5. Não caberá recurso adicional, em qualquer situação, de decisão da Comissão de Avaliação, prevista no item 3.
- 5.6. O envio dos trabalhos selecionados para representar a UFPel no evento será feito pela PREC.
- 5.7. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.
- 5.8. A PREC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento nas linhas de comunicação, devendo as propostas serem encaminhadas com antecedência ao prazo limite, dentro do período de inscrição.

Eraldo dos Santos Pinheiro  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**, em 12/07/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1777177** e o código CRC **63BE99F2**.

## ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - [Ficha de Inscrição](#). (Para uso do coordenador)

ANEXO II - [Autorização para uso de imagens](#). (Deve ser enviada por todos os autores)

ANEXO III - [Autorização para publicação do artigo nos anais do evento](#). (Deve ser enviada por todos os autores)

ANEXO IV - [Modelo Oficial de Artigo 40º SEURS](#).